



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 10/05/2005
POR JANETI MENEZES

APROVADO EM 17/05/2005
POR APARECIDO FARIAS SPADA

PROJETO DE LEI N°

1234 / 04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote de terras em doação com ônus, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com ônus, o Lote de Terras nº 180-A, com área de 4.876,00 m²., a ser subdividido do Lote de Terras nº 180, da Gleba Patrimônio Sarandi.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste Artigo, destinar-se-á à edificação de uma Escola Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de acordo para receber a doação com ônus e a providenciar a subdivisão do imóvel.

Parágrafo único – A Escritura de doação do imóvel deve ser gravada de ônus nos termos do acordo assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2004

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Arq. Projeto de Lei Doação Lote 180-A

